

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 029/2026**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna público a realização do **Processo Seletivo Nº 029/2026** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Estagiário Administrativo** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“1045-3 SUPORTE OPERACIONAL QUALIFICADO À GOVERNANÇA DO PLANO ABC+ TO”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Inscrições, Análise Curricular, Entrevista, Resultado Final, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

1.5.2. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;

1.5.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**GESTÃO DE PESSOAS**

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de 1 (um) Estagiário Administrativo, cursando ensino Cursando Nível Superior para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto “**1045-3 SUPORTE OPERACIONAL QUALIFICADO À GOVERNANÇA DO PLANO ABC+ TO**” na As Atividades serão desenvolvidas na secretaria de Agricultura e Pecuária do Tocantins no seguinte endereço : 104 Sul, Rua SE, 09 - Lote 05 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-024.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

3.1. Estagiário Administrativo:

3.2. Estar cursando o ensino superior nos cursos de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia, cursando entre o 3 e 5 períodos.

**4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1. Estagiário Administrativo:

4.1.1. Apoio na organização administrativa e operacional das atividades desenvolvidas pelo Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ TO e seus Grupos de Trabalho.

4.1.2. Auxílio no planejamento, agendamento e suporte logístico de reuniões ordinárias e extraordinárias, incluindo controle de pautas, listas de presença e organização de materiais.

4.1.3. Elaboração de atas, registros de reuniões, encaminhamentos e acompanhamento das demandas definidas pelos participantes.

4.1.4. Apoio à comunicação entre os membros do Grupo Gestor, realizando envio de convites, compartilhamento de documentos e acompanhamento de retornos.

4.1.5. Auxílio na elaboração e consolidação de relatórios de acompanhamento das atividades e resultados relacionados à parceria CI-Brasil x PNUD Brasil.

4.1.6. Suporte na organização e execução de eventos, treinamentos, oficinas e demais ações vinculadas às metas do Plano de Ação Estadual ABC+ TO.

4.1.7. Contribuição no monitoramento e atualização de dados, ações e indicadores acompanhados pelo Grupo Gestor Estadual.

4.1.8. Apoio na compilação, organização e integração de documentos técnicos produzidos pelos Grupos de Trabalho, incluindo relatórios, apresentações e materiais de apoio.

4.1.9. Realização de atividades administrativas de suporte à governança e ao acompanhamento das ações estratégicas do Plano ABC+ TO.

**5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.**

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
GESTÃO DE PESSOAS

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO	AUXILIO TRANSPORTE
1 (Uma)	30 Horas Semanais	R\$ 1.316,07 Mensal	R\$ 200,00

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **03/06/2026** a **08/06/2026**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico [gf@fapto.org.br](mailto:gf@fapto.org.br) com cópia para, [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br) identificando o assunto como: **Edital Nº 029/2026**.

6.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;

6.2.2. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.2.3. Currículo documentado com foto;

6.2.4. Comprovante de matrícula;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. O processo seletivo será composto por, Inscrições, Análise Curricular, Entrevista, Resultado Final. A mesma será elaborada de modo a atender às particularidades da vaga.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a pontuação atribuída mediante comprovação documental, conforme os critérios e a pontuação máxima estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>O que será avaliado (pontuação atribuída mediante comprovação documental)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Aderência ao tema	Disciplinas, cursos, projetos de extensão ou pesquisa, voluntariado ou vivência em meio ambiente, agropecuária, sustentabilidade, gestão ou políticas públicas.	20
Domínio de ferramentas	Pacote Office, Google Workspace, planilhas e ferramentas de reunião remota, comprovados por curso, declaração ou experiência.	20
Capacitação complementar	Cursos de redação oficial e elaboração de atas, organização, gestão, idiomas e afins.	15
Protagonismo acadêmico	Participação em empresa júnior, monitoria, centro acadêmico, organização de eventos ou atividades de liderança estudantil.	15
Coeficiente de rendimento acadêmico	Igual ou superior a 8,0 = 15 pontos; de 7,0 a 7,9 = 10 pontos; de 6,0 a 6,9 = 5 pontos; inferior a 6,0 = 0 ponto.	15
Vivência administrativa	Experiência anterior (estágio, emprego ou atividade) com rotinas administrativas, elaboração de atas ou apoio a reuniões.	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

7.4. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será conduzida de forma estruturada e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as competências e a pontuação máxima estabelecidas no quadro a seguir:

<b>Competência</b>	<b>O que será avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Comunicação e clareza (oral e escrita)	Capacidade de expressão e de estruturação de textos e relatos, base para a elaboração de atas e relatórios.	20
Organização, método e atenção a detalhes	Gestão de tarefas, prazos, pautas, listas de presença e materiais.	20
Conhecimento e interesse pelo contexto	Conhecimento sobre o Plano ABC+, a governança multissetorial, a agricultura de baixo carbono e a função do estágio.	15
Proatividade e resolução	Iniciativa, antecipação de demandas e resposta a	15

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

<b>Competência</b>	<b>O que será avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
de problemas	imprevistos.	
Prontidão técnica	Prática com ferramentas de escritório e de reuniões remotas.	10
Disponibilidade e compatibilidade	Compatibilidade com a carga de 30 horas semanais presenciais na SEAGRO e com a duração do estágio.	10
Postura e maturidade institucional	Profissionalismo e trato com informações sensíveis e com atores de governança.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

7.5. Na avaliação da Entrevista, a pontuação de cada competência observará a seguinte régua de níveis, aplicada proporcionalmente à pontuação máxima de cada critério: Insuficiente (0% a 25%), Regular (26% a 50%), Bom (51% a 80%) e Excelente (81% a 100%).

7.6. Na Análise Curricular, será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, independentemente do número de concorrentes. O candidato eliminado nesta etapa não será convocado para a etapa de Entrevista.

7.7. Na Entrevista, será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, independentemente do número de concorrentes, ainda que tenha sido aprovado na Análise Curricular.

7.8. A Nota Final de cada candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **Nota Final = (Nota da Análise Curricular x 0,30) + (Nota da Entrevista x 0,70)**, observada a classificação em ordem decrescente, conforme o item DA CLASSIFICAÇÃO.

7.9. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: [gf@fapto.org.br](mailto:gf@fapto.org.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise documental e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- 8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;
- 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
- 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise documental bem como na entrevista;

## FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

### GESTÃO DE PESSOAS

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **11/06/2026**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

#### **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **JUNHO de 2026**;

10.4. O estágio terá **duração de 14 meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;

10.5.6. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br) sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

#### **11. CANAL DE DENÚNCIAS**

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

#### **12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS****GESTÃO DE PESSOAS**

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	02/06/2026	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Inscrições	03 a 08/06/2026	<a href="mailto:gf@fapto.org.br">gf@fapto.org.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Análise Curricular	09/06/2026	<a href="#">Coordenação do Projeto</a>
Entrevista	10/06/2026	Entrevista online via Google Meet. O link de acesso será enviado ao email dos candidatos inscritos
Resultado Final	11/06/2026	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – Fapto);

13.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma imediata no caso de:

13.2.1. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

13.2.2. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

13.2.3. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**PALMAS-TO, 03 de JUNHO de 2026.**

**GUILHERME CANDIDO DE SOUSA**  
**Coordenador do Projeto**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b> /     /
<b>Sexo:</b> (     ) Masculino (     ) Feminino		<b>Título de Eleitor:</b>
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>	<b>Outros contatos:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Instituição de Ensino:</b>	
<b>Cidade da vaga pretendida/entrevista:</b>		
<b>Código da Vaga Pretendida:</b>		

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: (   ) Formulário de inscrição - Anexo I; (   ) Termo de Consentimento – Anexo II; (   ) Currículo documentado com foto; (   ) Comprovante de matrícula;
---

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 029/2026

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **TITULAR DOS DADOS**, autorizo expressamente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – **FAPTO** e o Projeto “**1045-3 SUPORTE OPERACIONAL QUALIFICADO À GOVERNANÇA DO PLANO ABC+ TO**”, na qualidade de **CONTROLADORES**, a realizarem o tratamento de meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins relacionados ao Processo Seletivo nº 029/2026.

### 1. DADOS PESSOAIS TRATADOS

Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

- I – Nome completo;
- II – Data de nascimento;
- III – Documentos de identificação (RG, CPF, CNH, quando aplicável);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Currículo;
- VI – Endereço e comprovante de residência;
- VII – Dados de contato (telefone e e-mail);
- VIII – Dados bancários, quando necessários à contratação;
- IX – Demais informações necessárias à inscrição, seleção e eventual contratação.

### 2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- a) Identificação e contato do(a) candidato(a);
- b) Procedimentos de inscrição, avaliação e seleção;
- c) Cumprimento de obrigações legais e administrativas;
- d) Celebração de contrato de trabalho, em caso de aprovação;
- e) Atendimento a interesses legítimos da Fapto, respeitados os direitos do titular.

### 3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados entre a Fapto e o Projeto “**1045-3 SUPORTE OPERACIONAL QUALIFICADO À GOVERNANÇA DO PLANO ABC+ TO**”, exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, observados os princípios da LGPD.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**4. PRAZO DE ARMAZENAMENTO**

Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Processo Seletivo, durante a vigência do contrato, quando houver, e pelo prazo prescricional aplicável.

**5. DIREITOS DO TITULAR**

O(a) titular poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correções ou a revogação deste consentimento, conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Declaro que li e compreendi este Termo, estando ciente de que a recusa ou revogação do consentimento poderá inviabilizar minha participação no Processo Seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)